



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.  
Tel:(033)35159000 E.mail: [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

**LEI COMPLEMENTAR Nº 685 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

“Adequa o vencimento básico dos diretores escolares e supervisores escolares que compõem a rede municipal de ensino de Aricanduva em conformidade com o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aricanduva/MG, aprova a seguinte lei complementar e eu Prefeito municipal a sanciono:

**Art. 1.º** - O vencimento básico dos diretores e supervisores escolares passa a vigorar no valor de R\$ 3.845,63 em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Aricanduva.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 1.º de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 28 de Junho de 2022.

  
Valdeir Santos Coimbra  
Prefeito Municipal  
CPF: 063.248.536-16

**VALDEIR SANTOS COIMBRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**